



LEI Nº 3.798, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Concede recomposição de perdas e altera o vale alimentação dos servidores do Executivo Municipal de Timóteo que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito de Timóteo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A contar de 1º de março de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a conceder recomposição de perdas aos servidores ativos e inativos do Executivo Municipal de Timóteo, incidente sobre os vencimentos e proventos do mês de março de 2021 em diante, correspondente a 5,2% (cinco inteiros e dois décimos por cento).

Parágrafo único. A recomposição prevista no caput dar-se-á da seguinte forma:

I - a primeira metade, 2,6% (dois inteiros e seis décimos por cento), a aplicarem-se na folha de pagamentos de junho de 2021 em diante;

II - a segunda metade, 2,6% (dois inteiros e seis décimos por cento), a aplicarem-se na folha de pagamento do mês subsequente ao recebimento da segunda parte do pagamento do IPTU (Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana) da planta industrial da Aperam South America Inox S/A, judicializado sob os autos 5000547-59.2021.8.13.0687;

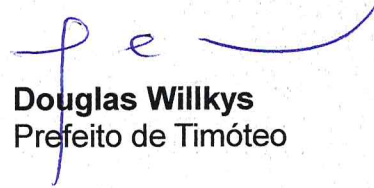
III - o retroativo do total (5,2%), a contar do mês de março de 2021 e aplicar-se juntamente à segunda metade prevista no inciso anterior.

Art. 2º Fica, o Poder Executivo, autorizado a incorporar de maneira definitiva, o valor de R\$ 100,00 (cem reais), atualmente pagos em caráter provisório, ao Vale-Alimentação do servidor municipal efetivo do Executivo, de forma a reduzir 1,98% (um inteiro e noventa e oito centésimos por cento) do montante de 9,17% (nove inteiros e dezessete décimos por cento) de perdas salariais dos servidores do Executivo acumuladas historicamente, perfazendo um resto de 7,19% (sete inteiros e dezenove centésimos por cento).



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de junho de 2021.

Timóteo, 06 de julho de 2021; 57º Ano de
Emancipação Político-Administrativa.


Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo